



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 858, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

**“Abre Créditos Suplementares no
orçamento municipal vigente e aponta
recursos para cobertura.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 932, de 25 de março de 2019,

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, no orçamento municipal vigente, Créditos Suplementares no valor de R\$ 228.835,61 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos), assim classificados:

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.782.0072.1060 – Aquisição de Patrulha Mecanizada

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente....(624)...Rec. 0001.....R\$ 50.000,00

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente....(625)...Rec. 1070.....R\$ 178.835,61

Total.....R\$ 228.835,61

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo anterior servirá de recurso:

I - a utilização, no valor de R\$ 178.835,61, do recurso a ser repassado pelo Governo Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, referente CT nº 1.056.334-06 – 871124, CT nº 1.056.378-35 – 871026, CT nº 1.056.454-40 – 871561 e CT nº 1.062.643-40 – 881746 – recurso 1070;

II – a utilização do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente superávit financeiro apurado no exercício de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 25 de Março de 2019.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração